



ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2014

CONTRATO DE GESTÃO Nº72/ANA/2011 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 (IGAM)

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DOS MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, EM ESPECIAL PARA ATENDER PARTE DOS MUNICÍPIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA – UGRH 5 CARATINGA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO (P41).

LOTE 01 – ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DOS MUNICÍPIOS DE ALPERCATA, BUGRE, CAPITÃO ANDRADE, CONSELHEIRO PENA, DOM CAVATI, ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURINHO, IAPU, ITANHOMI, SÃO JOÃO DO ORIENTE, SOBRÁLIA, TARUMIRIM E TUMIRITINGA.

LOTE 02 – ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DOS MUNICÍPIOS DE IMBÉ DE MINAS, INHAPIM, PIEDADE DE CARATINGA, SANTA BÁRBARA DO LESTE, SANTA RITA DE MINAS, SÃO DOMINGOS DAS DORES, SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, UBAPORANGA E VARGEM ALEGRE.

ATA DE REUNIÃO

Às 08h00 do dia 23 de dezembro de 2014, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sr. Rossini Pena Abrantes (Presidente), a Sra. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e o Sr. Fabiano Henrique da Silva Alves (Membro), designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº 004/2014, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1044/2009 e nos Contratos de Gestão nº 72/ANA/2011 e nº 001/IGAM/2011, para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação das empresas interessadas em participar do presente certame. Compareceram à sede do IBIO – AGB Doce, dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório, as seguintes empresas para entrega dos envelopes: SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP, representada pela sua Procuradora Sra. Simone Pavão e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, representada pelo seu procurador Sr. Leopoldo Concepción Loreto Charmelo. Ambas as empresas apresentaram os envelopes devidamente identificados

e lacrados. A empresa Engecorps Engenharia S.A., representada pelo seu Procurador Sr. Omar Adriano Ramos Pereira, entregou os envelopes na sede do IBIO – AGB Doce no dia anterior à sessão do Ato Convocatório, 22 de dezembro de 2014, devidamente identificados e lacrados. Às 8h30min foi dado por encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Nenhuma empresa enviou os envelopes via Correios. Também estiveram presentes acompanhando a sessão o Sr. Edson de Oliveira Azevedo, Diretor Técnico do IBIO – AGB Doce, a Sra. Thais Mol Vinhal, Analista de Programas e Projetos do IBIO – AGB Doce e o Sr. José Geraldo da Silva, membro da Diretoria Executiva do CBH-Caratinga. Às 09h00 do mesmo dia 23 de dezembro de 2014, o Presidente da CGLC, Sr. Rossini Pena Abrantes, procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes presentes, quando foi verificado que as três concorrentes apresentaram os documentos de credenciamento em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Dando início à sessão para abertura dos envelopes, avaliação e julgamento das propostas ofertadas pelas concorrentes, o Presidente da Comissão solicitou a todos os representantes credenciados e aos membros da CGLC que rubricassem os envelopes recebidos. O Presidente da CGLC fez um questionamento com relação à identificação do Lote nos envelopes da concorrente Engecorps Engenharia S.A. O representante da empresa informou que o número do Lote encontrava-se indicado à caneta na parte superior da etiqueta de identificação. Sanado o questionamento, constatou-se que todos os envelopes das três concorrentes estavam devidamente identificados e lacrados. Em seguida, foi dado início às rubricas de toda a documentação contida nos envelopes referentes às Propostas Técnicas. O Presidente da CGLC sugeriu a suspensão da sessão às 12h20min para almoço com retorno às 13h30min do mesmo dia para término da assinatura dos documentos das Propostas Técnicas, com o consentimento de todos os concorrentes. O Representante da Engecorps, Sr. Omar Adriano Ramos Pereira, informou da impossibilidade de retornar à sessão às 13h30min para continuidade da assinatura nos documentos das Propostas Técnicas. Informou ainda que havia assinado todos os documentos, exceto os volumes de Textos, Anexo II e Anexo III da Proposta Técnica do Lote 1 da empresa Engecorps S.A. Às 13h30min foi reiniciada a sessão para continuidade da assinatura dos documentos das Propostas Técnicas. A representante da empresa SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP, Sr^a. Simone Pavão, se ausentou da sessão às 14h40min, não tendo rubricado os documentos das Propostas Técnicas do Lote 1 e do Lote 2 da empresa SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP e a Proposta Técnica do Lote 2 da Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC. Para melhor análise da documentação, o Presidente da CGLC sugeriu a suspensão da sessão para verificação do conteúdo das Propostas Técnicas, com a reabertura e continuidade no dia 09 de janeiro de 2015, às 09h00min. Os concorrentes presentes concordaram com a suspensão que ocorreu às 16h00min. No dia 09 de janeiro de 2015 às 09h30, reuniram-se novamente para reabertura da sessão e continuidade do julgamento, os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº. 004/2014, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº1044/2009 e nos Contratos de Gestão nº72/ANA/2011 e nº001/IGAM/201, a saber: Sr. Rossini Pena Abrantes (Presidente), a Sra. Marisa Soares

Racheco
TW
2/13
2014



Pacheco (Secretária) e a Sra. Thais Mol Vinhal (Membro 1º Suplente), esta substituindo o Sr. Fabiano Henrique da Silva Alves (Membro) ausente por motivo de férias. Estiveram presentes as seguintes empresas: SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP, representada pela sua Procuradora Sr^a. Simone Pavão, a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, representada pelo seu procurador Sr. Leopoldo Concepción Loreto Charmelo e a empresa Engecorps Engenharia S.A., representada pelo seu Procurador Sr. Michel dos Santos Messias, substituindo o Sr. Omar Adriano Ramos Pereira, inicialmente credenciado no certame, conforme previsto nos itens 2.1.6 e 9.9 deste Ato Convocatório. O Sr. Michel dos Santos Messias apresentou documentação de credenciamento em conformidade com os itens 2.1.3 e 9.6 deste Ato Convocatório. Também estiveram presentes acompanhando a sessão o Sr. Edson de Oliveira Azevedo, Diretor Técnico do IBIO – AGB Doce e Jessyca Barbosa Machado, aluna do 9º Período do Curso de Engenharia Civil e Ambiental da Univale. Após análise, pela CGLC da documentação contida nos envelopes de Proposta Técnica do Lote 1, os concorrentes apresentaram a seguinte pontuação:

LOTE 1 - Do QUESITO A - Experiência específica da concorrente relacionada ao serviço:

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (A)	Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
A Trabalhos executados, comprovados através de atestados técnicos chancelados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva CAT, de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, incluindo seus quatro componentes: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, sendo 04 pontos por trabalho. Em se tratando de Estudos ou Projetos de Saneamento Básico, 02 pontos por trabalho.	20	18	12

Com relação ao Quesito A, a concorrente **ENGEORPS Engenharia S.A** apresentou Atestado de Capacidade Técnica de Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e da Certidão de Registro e Quitação atualizada, ambos emitidos pelo CREA, vinculando o Responsável Técnico como integrante do quadro técnico da concorrente, alcançando assim a pontuação máxima, por apresentar toda a documentação conforme as exigências deste Ato Convocatório. A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP** apresentou 04 (quatro) atestados de Planos Municipais de Saneamento Básico e 01 (um) atestado de Estudos de Saneamento acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme item 3 do Anexo II do Ato Convocatório, sendo considerados os 05 (cinco) atestados atuais, obtendo 18 (dezoito) pontos neste Quesito. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** apresentou 04 (quatro) atestados de Estudos e Projetos e 01 (um) de Plano Municipal de Saneamento Básico acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme item 3 do Anexo II do Ato Convocatório, obtendo 12 (doze) pontos neste Quesito.

Pacheco
[Handwritten initials]
3/13
[Handwritten initials]



LOTE 1 - Do QUESITO B - Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho, Metodologia e Fluxograma:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E FLUXOGRAMA (B)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC
B.1	Conhecimento do Problema: abordagem sobre os problemas enfrentados pelos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e mais especificamente sobre os municípios foco do presente Ato Convocatório, no que tange às condições e características do sistema de saneamento básico.	05	05	05
B.2	Plano de Trabalho: texto indicando a relação das atividades a serem desenvolvidas por produto previsto, bem como a forma de relacionamento com a contratante.	05	05	03
B.3	Metodologia: descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto, com especificações técnicas e forma de apresentação dos produtos que serão entregues.	07	07	06
B.4	Fluxograma: deverá ser apresentado fluxograma de execução das atividades, definindo como a concorrente prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fluxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.	03	03	02
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO B		20	20	16

Com relação ao Quesito B, a empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando a pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente obteve 05 (cinco) pontos, alcançando a pontuação máxima. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 07 (sete) pontos, alcançando a pontuação máxima. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 03 (três) pontos, alcançando a pontuação máxima. A empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** alcançou o total de 20 (vinte) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B. Com relação ao Quesito B, a concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP** no item B.1 (Conhecimento do Problema) alcançou 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente alcançou 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando pontuação máxima neste item. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 07 (sete) pontos dos 07 (sete) possíveis, alcançando pontuação máxima neste item. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 03 (três) pontos dos 03 (três) possíveis, alcançando pontuação máxima neste item. A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP** atendeu plenamente as exigências do Termo de Referência para este Quesito, alcançando a pontuação máxima no Quesito B. A **Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando a pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente alcançou 03 (três) pontos

dos 05 (cinco) possíveis, tendo em vista que o Plano de Trabalho antecipa o produto 7 (sete) – Sistema de Informações – e não está contemplado no fluxograma. Além disso, foram mencionadas atividades para o município de Caratinga que não faz parte do Lote 1 deste Ato Convocatório. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 06 (seis) pontos dos 07 (sete) possíveis. Mesmo atendendo de forma ampla a metodologia apresentada, o Sistema de Informações de caráter técnico deverá acompanhar o potencial dos municípios de operacionalizar o Sistema sem muita complexidade. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 02 (dois) pontos dos 03 (três) possíveis. No fluxograma foi observado no rodapé uma explicação confusa da data mostrada graficamente, sendo a data 0 (zero) a de início. A instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou o total de 16 (dezesesseis) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B.

LOTE 1 - QUESITO C - Experiência e conhecimento específico da equipe chave:

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE (C)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
C.1	Profissional I - Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo ou Ciências Econômicas, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.	10	10	10
C.2	Profissional II - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	08	06	08
C.3	Profissional III - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta e/ou manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos.	06	05	08
C.4	Profissional IV - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos.	06	08	07
C.5	Profissional V - Especialista setorial na área social: profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social ou outro), com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, educação	08	05	08

	socioambiental.			
C.6	Profissional VI - Especialista setorial na área de geoprocessamento: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite e desenhos urbanos.	08	06	08
C.7	Profissional VII - Especialista setorial na área de economia: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro) anos em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento.	05	05	05
C.8	Profissional VIII - Especialista setorial na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro) anos na área ambiental e/ou de saneamento e/ou legislação urbanística, com conhecimento de gestão administrativa municipal.	05	05	05
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO C		56	50	59

Com relação ao Quesito C, a empresa **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou 56 (cinquenta e seis) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da empresa **ENGEORPS Engenharia S.A**, exceto o Profissional III e o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional III, Cláudio Michel Nahas, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos. Com relação ao Profissional IV, Alberto Lang Filho, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses. Portanto, a concorrente **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou um Índice Técnico de 96 (noventa e seis) pontos dos 100 (cem possíveis). A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** alcançou 50 (cinquenta) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da empresa **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP**, exceto o Profissional II, Profissional III, Profissional V e o Profissional VI, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional II, Ivete Aparecida Pavão Macedo da Silva, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses. Com relação ao Profissional III, Larissa Nogueira Olmo Margarido, alcançou 5 (cinco) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 5 (cinco) anos e 9 (nove) meses. Com relação ao Profissional V, Ana Carolina do Prado Whitaker Medeiros, alcançou 5 (cinco) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses. Com relação ao Profissional VI, Julieta Bramorki, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 7 (sete) meses. Portanto, a concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** alcançou um Índice Técnico de 88 (oitenta e oito) pontos dos 100 (cem possíveis). A instituição **Fundação Educacional de Caratinga –**



FUNEC alcançou 59 (cinquenta e nove) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC**, exceto o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional IV, Sr. Florentino Maria da Costa, alcançou 07 (sete) pontos dos 08 (oito) possíveis por comprovar experiência de 07 (sete) anos e 08 (oito) meses. Portanto, a instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou um índice Técnico de 87 (oitenta e sete) pontos dos 100 (cem possíveis). Após análise, pela CGLC da documentação contida nos envelopes de Proposta Técnica do Lote 2, os concorrentes apresentaram a seguinte pontuação:

LOTE 2 - Do QUESITO A - Experiência específica da concorrente relacionada ao serviço:

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (A)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
A	Trabalhos executados, comprovados através de atestados técnicos chancelados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva CAT, de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, incluindo seus quatro componentes: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, sendo 04 pontos por trabalho. Em se tratando de Estudos ou Projetos de Saneamento Básico, 02 pontos por trabalho.	20	18	12

Com relação ao Quesito A, a concorrente **ENGEORPS Engenharia S.A** apresentou Atestado de Capacidade Técnica de Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e da Certidão de Registro e Quitação atualizada, ambos emitidos pelo CREA, vinculando o Responsável Técnico como integrante do quadro técnico da concorrente, alcançando assim a pontuação máxima, por apresentar toda a documentação conforme as exigências deste Ato Convocatório. A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP** apresentou 04 (quatro) atestados de Planos Municipais de Saneamento Básico e 01 (um) atestado de Estudos de Saneamento acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme item 3 do Anexo II do Ato Convocatório, sendo considerados os 05 (cinco) atestados atuais, obtendo 18 (dezoito) pontos neste Quesito. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** apresentou 04 (quatro) atestados de Estudos e Projetos e 01 (um) de Plano Municipal de Saneamento Básico acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme item 3 do Anexo II do Ato Convocatório, obtendo 12 (doze) pontos neste Quesito.

LOTE 2 - Do QUESITO B - Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho, Metodologia e Fluxograma:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E FLUXOGRAMA (B)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
B.1	Conhecimento do Problema: abordagem sobre os	05	05	05



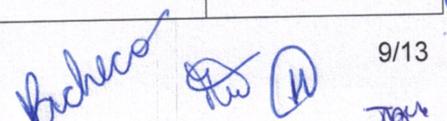
	problemas enfrentados pelos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e mais especificamente sobre os municípios foco do presente Ato Convocatório, no que tange às condições e características do sistema de saneamento básico.			
B.2	Plano de Trabalho: texto indicando a relação das atividades a serem desenvolvidas por produto previsto, bem como a forma de relacionamento com a contratante.	05	05	03
B.3	Metodologia: descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto, com especificações técnicas e forma de apresentação dos produtos que serão entregues.	07	07	06
B.4	Fluxograma: deverá ser apresentado fluxograma de execução das atividades, definindo como a concorrente prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fluxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.	03	03	02
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO B		20	20	16

Com relação ao Quesito B, a empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando a pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente obteve 05 (cinco) pontos, alcançando a pontuação máxima. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 07 (sete) pontos, alcançando a pontuação máxima. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 03 (três) pontos, alcançando a pontuação máxima. A empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** alcançou o total de 20 (vinte) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B. Com relação ao Quesito B, a concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** no item B.1 (Conhecimento do Problema) alcançou 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançado pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente alcançou 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançado pontuação máxima neste item. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 07 (sete) pontos dos 07 (sete) possíveis, alcançado pontuação máxima neste item. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 03 (três) pontos dos 03 (três) possíveis, alcançado pontuação máxima neste item. A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** atendeu plenamente as exigências do Termo de Referência para este Quesito, alcançando a pontuação máxima no Quesito B. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, alcançando a pontuação máxima neste item. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente alcançou 03 (três) pontos dos 05 (cinco) possíveis, tendo em vista que o Plano de Trabalho antecipa o produto 7 (sete) – Sistema de Informações – e não está contemplado no fluxograma. Além disso, foram mencionadas atividades para o município de Caratinga que não faz parte do Lote 2 deste Ato Convocatório. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 06 (seis) pontos dos 07 (sete) possíveis. Mesmo atendendo de forma ampla a metodologia apresentada, o Sistema de Informações de caráter técnico deverá acompanhar o potencial dos municípios de operacionalizar o Sistema sem muita complexidade. Com relação ao item B.4

(Fluxograma) a concorrente obteve 02 (dois) pontos dos 03 (três) possíveis. No fluxograma foi observado no rodapé uma explicação confusa da data mostrada graficamente, sendo a data 0 (zero) a de início. A instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou o total de 16 (dezesesseis) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B.

LOTE 2 - QUESITO C - Experiência e conhecimento específico da equipe chave:

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE (C)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
C.1	Profissional I - Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo ou Ciências Econômicas, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.	10	10	10
C.2	Profissional II - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	08	06	08
C.3	Profissional III - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta e/ou manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos.	06	05	08
C.4	Profissional IV - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos.	06	08	07
C.5	Profissional V - Especialista setorial na área social: profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social ou outro), com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, educação socioambiental.	08	05	08
C.6	Profissional VI - Especialista setorial na área de geoprocessamento: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite e desenhos urbanos.	08	06	08
C.7	Profissional VII - Especialista setorial na área de economia: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro)	05	05	05

Bohaco

 9/13



Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 018/2014

	anos em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento.			
C.8	Profissional VIII - Especialista setorial na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro) anos na área ambiental e/ou de saneamento e/ou legislação urbanística, com conhecimento de gestão administrativa municipal.	05	05	05
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO C		56	50	59

Com relação ao Quesito C, a empresa **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou 56 (cinquenta e seis) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da empresa **ENGEORPS Engenharia S.A**, exceto o Profissional III e o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional III, Cláudio Michel Nahas, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos. Com relação ao Profissional IV, Alberto Lang Filho, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses. Portanto, a concorrente **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou um índice Técnico de 96 (noventa e seis) pontos dos 100 (cem possíveis). A concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** alcançou 50 (cinquenta) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da empresa **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP**, exceto o Profissional II, Profissional III, Profissional V e o Profissional VI, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional II, Ivete Aparecida Pavão Macedo da Silva, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses. Com relação ao Profissional III, Larissa Nogueira Olmo Margarido, alcançou 5 (cinco) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 5 (cinco) anos e 9 (nove) meses. Com relação ao Profissional V, Ana Carolina do Prado Whitaker Medeiros, alcançou 5 (cinco) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses. Com relação ao Profissional VI, Julieta Bramorki, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 7 (sete) meses. Portanto, a concorrente **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** alcançou um índice Técnico de 88 (oitenta e oito) pontos dos 100 (cem possíveis). A instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou 59 (cinquenta e nove) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC**, exceto o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional IV, Sr. Florentino Maria da Costa, alcançou 07 (sete) pontos dos 08 (oito) possíveis por comprovar experiência de 07 (sete) anos e 08 (oito) meses. Portanto, a

Handwritten signatures and initials:
Bacheco
THW
W
10/13
JMS



Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 018/2014

instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou um índice Técnico de 87 (oitenta e sete) pontos dos 100 (cem possíveis). Em seguida foi rubricada toda a documentação contida no envelope de preço do Lote 1. Seguem abaixo, as Propostas de Preço apresentadas pelas concorrentes classificadas para o Lote 1:

PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS PARA O LOTE 1:	
CONCORRENTES	VALOR
ENGEORPS Engenharia S.A	R\$ 1.930.300,00
SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP	R\$ 1.685.000,00
Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC	R\$ 1.393.000,00

Passou-se a definição do IP (Índice de Preço), conforme item 7.3 do Ato Convocatório. A empresa **ENGEORPS Engenharia S.A** obteve um IP (Índice de Preço) de 72,16 e uma Pontuação Individual (PI) de 88,85. A empresa **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** obteve um IP (Índice de Preço) de 82,67 e uma Pontuação Individual (PI) de 86,40. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** obteve um IP (Índice de Preço) de 100 e uma Pontuação Individual (PI) de 90,90. Concluindo, a **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** foi classificada para a fase de Habilitação do Lote 1. O Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) do Lote 1 da concorrente **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** que estava devidamente lacrado. Em relação à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,91 para Liquidez Corrente; 1,95 para Liquidez Geral e 6,91 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão. Em relação à regularidade fiscal foi verificado que a validade do Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos apresentado pela **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** venceu no dia 31/12/2014. Considerando que no dia 23 de dezembro de 2014, a sessão foi suspensa para análise das propostas técnicas e conforme os parágrafos quarto e quinto do preâmbulo do Ato convocatório será concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o prazo de 08 (oito) dias úteis para substituição dos referidos documentos, que se efetivará em nova sessão. Os demais documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Portanto, foi concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o direito previsto no parágrafo quinto do preâmbulo do Ato Convocatório, ou seja, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Na sequência foi rubricada toda a documentação contida no envelope de preço do Lote 2. Seguem abaixo, as Propostas de Preço apresentadas pelas concorrentes classificadas para o Lote 2:

PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS PARA O LOTE 2:	
CONCORRENTES	VALOR
ENGEORPS Engenharia S.A	R\$ 1.334.396,67
SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP	R\$ 1.160.000,00
Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC	R\$ 962.966,67

Passou-se a definição do IP (Índice de Preço), conforme item 7.3 do Ato Convocatório. A empresa



Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 018/2014

ENGEORPS Engenharia S.A obteve um IP (Índice de Preço) de 72,16 e uma Pontuação Individual (PI) de 88,85. A empresa **SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – EPP** obteve um IP (Índice de Preço) de 83,01 e uma Pontuação Individual (PI) de 86,50. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** obteve um IP (Índice de Preço) de 100 e uma Pontuação Individual (PI) de 90,90. Concluindo, a **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** foi classificada para a fase de Habilitação do Lote 2. O Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) do Lote 2 da concorrente **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** que estava devidamente lacrado. Em relação à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,91 para Liquidez Corrente; 1,95 para Liquidez Geral e 6,91 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão. Em relação à regularidade fiscal foi verificado que a validade do Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos apresentado pela **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** venceu no dia 31/12/2014. Considerando que no dia 23 de dezembro de 2014, a sessão foi suspensa para análise das propostas técnicas e conforme os parágrafos quarto e quinto do preâmbulo do Ato convocatório será concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o prazo de 08 (oito) dias úteis para substituição dos referidos documentos, que se efetivará em nova sessão. Os demais documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Portanto, foi concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o direito previsto no parágrafo quinto do preâmbulo do Ato Convocatório, ou seja, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. A sessão foi declarada suspensa às 12h40min, com a reabertura prevista para o dia 21 de janeiro de 2015, às 09h00min. Os concorrentes presentes foram devidamente intimados para a reabertura da sessão prevista para o dia 21 de janeiro de 2015, às 09h00min. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das concorrentes e demais presentes.

Governador Valadares, 09 de janeiro de 2015.

Rossini Pena Abrantes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

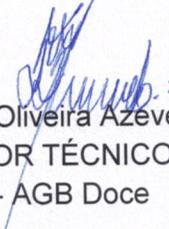
Thais Mol Vinhal

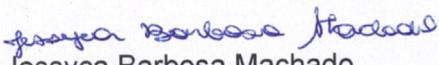
1º SUPLENTE DA COMISSÃO

Marisa Soares Pacheco

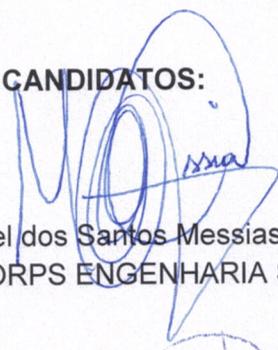
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

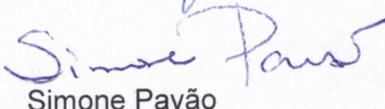


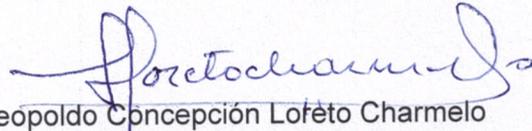

Edson de Oliveira Azevedo
DIRETOR TÉCNICO
IBIO - AGB Doce


Jessyca Barbosa Machado
ESTAGIÁRIA
IBIO - AGB Doce

CANDIDATOS:


Michel dos Santos Messias
ENGENCORPS ENGENHARIA S.A.


Simone Pavão
SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE
ENGENHARIA LTDA – EPP


Leopoldo Concepción Lofeto Charmelo
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
CARATINGA – FUNEC

